



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
 “Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Termo de Referência 16/2026/DA-CG/DA/DG/DPG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de climatizadores de ar evaporativos portáteis**, modelo Ultra 75 ou similar, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação.
- 1.3. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, sendo admitidos **produtos equivalentes ou superiores**, desde que comprovadamente atendam às características exigidas pela Administração.
- 1.4. Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria**, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**.
- 1.5. O fornecimento compreenderá a **entrega dos equipamentos devidamente embalados e em perfeitas condições de funcionamento**, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes do transporte até o local indicado pela Administração.
- 1.6. O prazo de entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 1.7. A entrega deverá ocorrer nas dependências da **Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR**, na cidade de **Boa Vista/RR**, em local a ser indicado pela Administração.
- 1.8. Os quantitativos informados abaixo representam a **necessidade estimada da Administração**, podendo sofrer ajustes devidamente justificados, observada a disponibilidade orçamentária.
- 1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANTIDADE	VAI UN
1	Central de ar condicionado, tipo split hi-wall, tecnologia inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h (condensadora e evaporadora), com coeficiente de energia padrão A ou B, fixação em parede, tensão 220 volts, controle remoto sem fio, - funções: liga/desliga, modo, controle da temperatura, fan e timer, cor branca, ciclo frio, filtro de ar lavável de fácil remoção, compressor rotativo e regulagem de ar de 02 (duas) ou 03 (três) velocidades, selo PROCEL-INMETRO de desempenho, com instalação nos núcleos desta DPE/RR na capital, dos equipamentos inclusos na proposta de preço, contendo kit instalação com até 8 m (oito metros) , garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica em Boa Vista.	458218	Und.	9	R 2.31
2	Central de ar condicionado, tipo split hi-wall, tecnologia inverter, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h (condensadora e evaporadora), com coeficiente de energia padrão A ou B, fixação em parede, tensão 220 volts, controle remoto sem fio, - funções: liga/desliga, modo, controle da temperatura, fan e timer, cor branca, ciclo frio, filtro de ar lavável de fácil remoção, compressor rotativo e regulagem de ar de 02 (duas) ou 03 (três) velocidades, selo PROCEL-INMETRO de desempenho, com instalação nos núcleos desta DPE/RR na capital, dos equipamentos inclusos na proposta de preço, contendo kit instalação com até 8 m (oito metros) , garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica em Boa Vista.	486538	Und.	4	R 3.56
3	Central de ar condicionado, tipo split hi-wall, tecnologia inverter, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h (condensadora e evaporadora), com coeficiente de energia padrão A ou B, fixação em parede, tensão 220 volts, controle remoto sem fio, - funções: liga/desliga, modo, controle da temperatura, fan e timer, cor branca, ciclo frio, filtro de ar lavável de fácil remoção, compressor rotativo e regulagem de ar de 02 (duas) ou 03 (três) velocidades, selo PROCEL-INMETRO de desempenho, com instalação nos núcleos desta DPE/RR na capital, dos equipamentos inclusos na proposta de preço, contendo kit instalação com até 8 m (oito metros) , garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica em Boa Vista.	448818	Und.	2	R 6.99
4	Central de ar condicionado, tipo split piso-teto, tecnologia inverter, com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h (condensadora e evaporadora), com coeficiente de energia padrão A ou B, fixação em parede, tensão 220 volts, controle remoto sem fio, - funções: liga/desliga, modo, controle da temperatura, fan e timer, cor branca, ciclo frio, filtro de ar lavável de fácil remoção, compressor rotativo e regulagem de ar de 02 (duas) ou 03 (três) velocidades, selo PROCEL-INMETRO de desempenho, com instalação nos núcleos desta DPE/RR na capital, dos equipamentos inclusos na proposta de preço, contendo kit instalação com até 8 m (oito metros) , garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica em Boa Vista.	355747	Und.	1	R 11.99
5	Climatizador de ar evaporativo portátil, modelo Ultra 75 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade , indicado para proporcionar ambientes mais frescos e agradáveis, com tensão elétrica de 110 volts, vazão mínima de ar de 6.000 m³/h, capacidade do reservatório de água com o mínimo de 70 L, sistema de funcionamento frio por meio de tecnologia evaporativa, dimensões aproximadas de A: 1.226 mm x L: 680 mm x P: 420 mm, com 03 (três) velocidades de ventilação (mínima, média e máxima), direcionador de ar vertical automático e direcionador de ar horizontal manual, sistema de abastecimento de água automático e manual, indicador de nível de água no reservatório, estrutura com rodízios para fácil deslocamento, equipamento novo,	606924	Und.	1	R 1.49

de primeiro uso, acompanhado de manual em português, selo de eficiência energética do INMETRO quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
TOTAL ESTIMADO				

Fundamentação Legal

- 1.10.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;
- 1.10.2. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido para compras e serviços em geral, a contratação ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando o valor não ultrapassar os limites definidos em regulamento;
- 1.10.3. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 1.10.4. Resolução CSDPE Nº 98, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 1.10.5. Resolução CSDPE Nº 91, de 10 de abril de 2023, que institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, especialmente nos Itens IV e V, que constituem apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, publicado em 15 de dezembro de 2025, no Item nº 48 – “Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Bebedouro Industrial”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução proposta consiste na aquisição de climatizadores de ar evaporativos portáteis, destinados a proporcionar melhoria nas condições de ventilação e conforto térmico nos ambientes da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR.
- 3.2. Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo desempenho adequado para utilização em ambientes administrativos e espaços de atendimento ao público.
- 3.3. Os climatizadores deverão operar por meio de sistema evaporativo, utilizando reservatório de água para promover a redução da sensação térmica e a circulação de ar no ambiente, contribuindo para a melhoria das condições ambientais dos locais onde serão utilizados.
- 3.4. A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- 3.5. Os equipamentos deverão possuir estrutura que permita fácil deslocamento entre ambientes, como rodízios ou sistema similar de mobilidade, possibilitando sua utilização em diferentes setores conforme a necessidade da Administração.
- 3.6. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, cabendo à contratada garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme [Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu](#).
- 4.1.1. Os equipamentos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC;
- 4.1.2. Os equipamentos devem ser aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO contendo a comprovação da conformidade com esses critérios por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;
- 4.1.3. Deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra 'A', sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.
- 4.1.4. A tecnologia inverter dos equipamentos a serem adquiridos impactarão diretamente na sustentabilidade ambiental, uma vez que espera-se uma economia no consumo de energia em relação a um equipamento não inverter, bem como a [utilização de gás ecológico para funcionamento, o qual não emite CFCs \(clorofluorcarbonos\) que são substâncias à base de cloro muito prejudiciais à saúde das pessoas e ao meio ambiente](#).

Da Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme [Art. 122, § 2º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021](#).

Garantia da contratação

- 4.3. Não será exigida garantia da execução do Contrato, mas o Contratante poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela Contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e Instalação

- 5.1. O prazo para **entrega dos equipamentos** será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou requisição de fornecimento pela contratada.
 - 5.1.1. A entrega deverá ocorrer em sua totalidade, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.2. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da **Defensoria Pública do Estado de Roraima – Prédio Administrativo**, localizado na **Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474, bairro Mecejana, Boa Vista/RR**, em horário de expediente da instituição, de **segunda a sexta-feira, das 08h às 14h**.
- 5.3. Após a entrega dos equipamentos, será realizado o **recebimento provisório**, com a conferência das especificações, quantidades e condições de funcionamento dos bens fornecidos.

- 5.4. Após o recebimento provisório, os equipamentos serão encaminhados para **registro patrimonial** pela Administração.
- 5.5. Concluído o procedimento de registro patrimonial, a Administração informará à contratada os **locais onde deverão ser realizadas as instalações dos equipamentos**, os quais estarão **situados exclusivamente no município de Boa Vista/RR**, em unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 5.6. A contratada deverá realizar a **instalação dos equipamentos no prazo máximo de 15 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação formal da Administração com a indicação dos respectivos locais de instalação.
- 5.7. A instalação deverá ser realizada por **profissionais qualificados**, observando-se as normas técnicas aplicáveis e garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.
- 5.8. Após a conclusão da instalação e verificação do adequado funcionamento dos equipamentos, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo** pela Administração.
- 5.9. Caso não seja possível cumprir os prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa para análise e eventual autorização de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.10. O prazo de garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o período restante de garantia contratual, a ser assegurada pelo fabricante ou, na sua ausência, pela contratada.
- 5.10.1. A contratada deverá entregar, juntamente com cada equipamento fornecido, o termo de garantia do fabricante, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.11. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, a contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 5.12. A garantia deverá assegurar que os equipamentos fornecidos permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante, abrangendo a manutenção corretiva, substituição de peças, ajustes e reparos necessários.
- 5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, reparos, ajustes e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos bens.
- 5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por peças novas, originais e de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.15. Uma vez notificada pela Administração, a contratada deverá realizar o reparo ou substituição do equipamento defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação formal da Contratante.
- 5.16. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, a ser analisada e aprovada pela Administração.
- 5.17. Caso o reparo não seja realizado dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento por outro de características iguais ou superiores, sem qualquer ônus para a Administração.
- 5.18. O transporte dos equipamentos para fins de reparo, manutenção ou substituição durante o período de garantia será de inteira responsabilidade da contratada, não podendo gerar custos adicionais para a Contratante.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e independente da vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o término do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.ção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a instalação total dos equipamentos, mediante verificação da qualidade e da quantidade dos bens fornecidos e consequente aceitação pela Administração, formalizada por meio de termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade e funcionamento dos bens fornecidos e pela correta execução da instalação, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após emissão do termo de recebimento definitivo, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, adotando-se como critério de seleção a proposta de menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. O licitante deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio do cadastro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE compatível com o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. A empresa deverá possuir responsável técnico devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, com registro ativo e válido.

8.25.1. A instalação do equipamento deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, em conformidade as normas da ABNT.

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Quantidade fornecida com instalação, similar ou superior ao que será licitado;

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 62.607,00 (sessenta e dois mil seiscientos e sete reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas do Item 1 (um).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 32.101;

II) Fonte de Recursos: 1.500;

III) Programa de Trabalho: 096;

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

V) Plano Interno: 2259;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DOS ANEXOS

11.1. Os anexos abaixo relacionados deverão ser utilizados para instrução processual, para comunicação de procedimentos efetuados entre a Contratante e a Contratada.

ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA	
CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA DO CONTRATO:
CONTRATADO:	PRAZO:
OBJETO:	
VALOR DO CONTRATO:	FISCAL:
REPRESENTANTE DO(A) CONTRATADO(A):	
<p>Sr. Representante,</p> <p>Pelo presente comunico-lhe as seguintes ocorrências durante a execução do Contrato supracitado:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Ciente dos fatos, a o(a) CONTRATADO(A) deverá encaminhar à Fiscalização, no prazo máximo de _____(dias), justificativa e informações quanto as providências tomadas para resolução.</p>	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO
<p>Eu, (<i>Incluir nome do representante</i>), representante legal da empresa (<i>Incluir nome da o(a) CONTRATADO(A)</i>), DECLARO para os devidos fins, que nos comprometemos a manter Preposto, durante o prazo de vigência do Contrato nº _____/_____, Processo SEI nº _____.</p> <p style="text-align: center;"><u>DADOS DO PREPOSTO</u></p> <p>I. Nome do Preposto:</p>

2. CPF:
3. RG:
4. Qualificação Profissional:
5. Endereço:
6. E-mail:
7. Telefone/WhatsApp:

Boa Vista/RR, ____ de _____ de _____.

(Assinatura/Carimbo)

(NOME)

Representante/Preposto da o(a) CONTRATADO(A)

(Nome da Empresa)

ANEXO III - MODELO DE REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ____/202__			
PROCESSO Nº:			
CONTRATO Nº:			
CONTRATADO(A):			
CNPJ Nº:			
Solicito a execução do(s) serviço(s) nos locais e nas quantidades abaixo relacionadas:			
ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD
1			
2			
OBSERVAÇÕES:			

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO				
PROCESSO Nº:				
CONTRATO Nº:				
CONTRATADO:				
CNPJ:				
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de _____, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº ____/____, Processo SEI nº _____.				
DECLARAÇÃO: A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, entregou à Defensoria Pública do Estado de Roraima o objeto constante na Requisição nº ____ e na Nota Fiscal nº _____ (se houver) , em caráter PROVISÓRIO , para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência supramencionado, não importando em aceitação do que foi entregue, ficando estabelecido que a Defensoria do Estado de Roraima poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto deste, caso observe que o mesmo se encontra em desacordo com o objeto licitado.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
VALOR TOTAL (R\$)				

OBSERVAÇÕES:

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO				
PROCESSO Nº:				
CONTRATO Nº:				
CONTRATADO:				
CNPJ:				
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de _____, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº ____/____, Processo SEI nº _____.				
DECLARAÇÃO: A Defensoria Pública do Estado de Roraima, neste ato representado pelo(a) servidor(a) abaixo descrito (a) declara para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, entregou, de forma DEFINITIVA , o objeto constante na Requisição nº ____ e na Nota Fiscal nº _____ (se houver).				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
VALOR TOTAL (R\$)				
OBSERVAÇÕES:				

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA (CONTRATADA)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA	
PROCESSO Nº:	
CONTRATO Nº:	
DECLARANTE:	
CNPJ:	
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	
DATA:	HORA:
<p>DECLARO, para os devidos fins, que vistoriei as estruturas da CONTRATANTE, a fim de inspecionar e realizar vistoria técnica, com relação a:</p> <p>() Instalação elétrica do local de prestação dos serviços;</p> <p>() Aspectos estruturais - Paredes, Lages, Tubulações e etc;</p> <p>() Adequação do equipamento para a carga térmica do ambiente.</p> <p>Diante do exposto, atesto que a presente estrutura é APTA a receber a referida instalação constante na Requisição nº _____.</p> <p style="text-align: center;">Boa Vista/RR, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura/Carimbo) (NOME) Técnico do(a) CONTRATADO(A) (Nome da Empresa)</p>	

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO (CONTRATADA)

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO	
PROCESSO Nº:	
CONTRATO Nº:	
DECLARANTE:	
CNPJ:	
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	
DATA:	HORA:
<p>DECLARO, para os devidos fins, que executei a instalação dos equipamentos, conforme quantitativo e especificações constantes na Requisição n° _____.</p> <p style="text-align: center;">Boa Vista/RR, ____ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinatura/Carimbo)</i></p> <p style="text-align: center;">(NOME)</p> <p style="text-align: center;">Técnico do(a) CONTRATADO(A)</p> <p style="text-align: center;">(Nome da Empresa)</p>	

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE VISTORIA DA INSTALAÇÃO (FISCALIZAÇÃO)

TERMO DE VISTORIA DA INSTALAÇÃO	
PROCESSO Nº:	
CONTRATO Nº:	
DECLARANTE:	
CNPJ:	
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	
DATA:	HORA:
<p>DECLARO, para os devidos fins, que vistoriei e conferi a instalação dos equipamentos, conforme quantitativo e especificações constantes na Requisição n° _____.</p> <p style="text-align: center;">Boa Vista/RR, ____ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinatura/Carimbo)</i></p> <p style="text-align: center;">(NOME)</p> <p style="text-align: center;">Responsável pela vistoria</p> <p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;">Defensoria Pública do Estado de Roraima</p>	

Elaborado por:

(assinatura eletrônica)
Eduardo Dias Aguiar
Assessor Especial I
DPE/RR

Revisado por:

(assinatura eletrônica)
Rigoberto Araújo de Moraes
Diretor do Departamento Administrativo
DPE/RR

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Art. 2º, da Portaria n.º n.º 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)
Rigoberto Araújo de Moraes
Diretor do Departamento Administrativo
DPE/RR

Em 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DIAS AGUIAR, Assessor Especial I**, em 17/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0796634** e o código CRC **53463A1B**.